



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Freguesia do Lumiar** (Entidade), que compreendem o balanço em 31 dezembro de 2022 (que evidencia um total de 6.932.334 euros e um total de património líquido de 6.504.132. euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.392.295 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 a 3 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Freguesia do Lumiar**, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Os procedimentos existentes na prestação de serviços da Freguesia do Lumiar não permitem assegurar a adequada especialização e plenitude do reconhecimento do rendimento. Consequentemente, não nos encontramos em condições de garantir a razoabilidade do valor de cerca de 340.598 euros apresentado na rubrica de Vendas e Prestações de Serviços e Concessões da Demonstração dos Resultados no período findo em 31 de dezembro de 2022 e dos efeitos no resultado do exercício e resultados transitados e nos saldos das dívidas de terceiros.
2. Na sequência das fraquezas identificadas no sistema de controlo interno contabilístico, a Freguesia do Lumiar, na preparação das demonstrações financeiras, não observou com rigor o princípio da especialização (ou acréscimo), não nos tendo sido possível aferir se todos os gastos registados nas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos e Transferências e Subsídios Concedidos que deveriam ter sido reconhecidos no exercício o foram, bem como apurar os eventuais montantes em falta.
3. Encontra-se registada na rubrica de outras variações no património líquido a quantia de 1.263.857 euros de subsídios ao investimento, para os quais não conseguimos obter os elementos que consideramos necessários para validar a respetiva adequabilidade. Nestas



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

circunstâncias não nos é possível de formar opinião sobre a razoabilidade dos mesmos e as respetivas consequências que eventuais regularizações possam vir a originar nas demonstrações financeiras em apreciação.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada

Praça de Alvalade, n.º 6, 3º Dto. 1700-036 LISBOA
Telefone: +351 218 166 180 – Fax: +351 218 166 183
E-mail: geral@acauditores.pt – Internet: www.acauditores.pt



João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 7.667.501 euros, que inclui o montante de 151.745 referente ao saldo de gerência anterior), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de 6.706.042 euros).

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP).



JOÃO CIPRIANO & ASSOCIADO, SROC, LDA

Inscrita na OROC sob o n.º 119

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161438

João Amaro Santos Cipriano - ROC n.º 631 – Inscrição na CMVM n.º 20160277

Andreia Sofia Sena Barreira - ROC n.º 1739 – Inscrição na CMVM n.º 20161349

Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Salienta-se, contudo, que a Entidade ainda não implementou um subsistema de contabilidade de gestão, que se encontra em fase de desenvolvimento, tal como previsto na NCP 27 do SNC - AP, o que poderá limitar a compilação de informação financeira de natureza operacional.

Lisboa, em 11 de março de 2023

“João Cipriano & Associado, SROC, Lda”

(Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 119 na OROC com registo n.º 20161438 na CMVM)

Representada por

João Amaro Santos Cipriano

(Revisor Oficial de Contas n.º 631 na OROC, com registo n.º 20160277 na CMVM)